

**Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon**  
**Divisão de Atas e Adesões – DAA**

<b>PREGÃO</b>	<b>1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 595/2024</b>	
	<b>PROTOCOLO</b>	21.010.193-4
	<b>OBJETO</b>	Para futura e eventual aquisição de Fragmentadora de Papel
	<b>VIGÊNCIA DA ATA</b>	24/04/2026
<b>FINALIDADE</b>	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA	

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado pelo CHEFE DE DEPARTAMENTO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, e pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 595/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Órgãos Participantes**

Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o (s) seguinte (s) órgão (s) e/ou entidade (s):

1. CEP - Colégio Estadual do Paraná
2. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
3. CASA MILITAR - Casa Militar do Estado do Paraná
4. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
5. SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
6. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
7. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

**Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon  
Divisão de Atas e Adesões – DAA**

8. REPR - Receita Estadual do Paraná (Antigo CRE)
9. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
10. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)
11. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP
12. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná
13. UEM - Universidade Estadual de Maringá
14. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)
15. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
16. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná
17. UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
18. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
19. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
20. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
21. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
22. SUBPR-4CRPM - 4º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
23. SUBPR-5CRPM - 5º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
24. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
25. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
26. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
27. PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação da Vigência**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 595/2024, por 12 meses, a partir de 25/04/2026 a 24/04/2027, conforme previsto na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Renovação do Quantitativo**

**Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon  
Divisão de Atas e Adesões – DAA**

Os quantitativos serão renovados integralmente, a partir da assinatura deste termo, com base no art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mantidas as condições atualmente pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Revisão e Atualização Dos Preços Registrados:**

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial:

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR REGISTRADO	VALOR RENOVADO
1	7505.96356 - Fragmentadora de Papel, ESPECIFICAÇÃO: Automática, início e fim, parada e reversão em caso de excesso de papel, engrenagens e pentes raspadores mistos, capacidade de fragmentação de 15 a 20 folhas (75g/m <sup>2</sup> ), capacidade do cesto de 30 litros, formato do corte em partículas, nível de ruído 65DB, nível de segurança P4, potência mínima do motor de 500W, segurança das mãos, sensor de lixeira cheia, tempo de funcionamento contínuo de 30 minutos, com sensor de sobrecarga térmica, fragmentar clipes, grampos, CDs e cartões de plástico (exemplo cartão de crédito), voltagem sendo 110V/220V, com rodízio para locomoção, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: TRITURARE / Fabricante: TRITURARE / Garantia : 12 MESES / Norma DIN 66.399 - Até 160mm <sup>2</sup> : CONFORME EDITAL	R\$ 1.730,00	R\$ 1.822,56
2	7505.96356 - Fragmentadora de Papel, ESPECIFICAÇÃO: Automática, início e fim, parada e reversão em caso de excesso de papel, engrenagens e pentes raspadores mistos, capacidade de fragmentação de 15 a 20 folhas (75g/m <sup>2</sup> ), capacidade do cesto de 30 litros, formato do corte em partículas, nível de ruído 65DB, nível de segurança P4, potência mínima do motor de 500W, segurança das mãos, sensor de lixeira cheia, tempo de funcionamento contínuo de 30 minutos, com sensor de sobrecarga térmica, fragmentar clipes, grampos, CDs e cartões de plástico (exemplo cartão de crédito), voltagem sendo 110V/220V, com rodízio para locomoção, UNID. DE	R\$ 1.730,00	R\$ 1.822,56

**Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon  
Divisão de Atas e Adesões – DAA**

	<b>MEDIDA: Unitário / Marca: TRITURARE / Fabricante: TRITURARE / Garantia : 12 MESES / Norma DIN 66.399 - Até 160mm<sup>2</sup>: CONFORME EDITAL</b>		
--	--	--	--

**CLÁUSULA QUINTA: Da Ratificação**

Fica retificado o item 5.1.2 da CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS da Ata de Registro de Preços, a fim de reproduzir corretamente o constante do Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços, aprovado pelo Edital nº 595/2024, que a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (18/07/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 595/2024.

**Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon  
Divisão de Atas e Adesões – DAA**

Por estarem as partes justas e acordadas, através dos seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo DE PRORROGAÇÃO DE ATA.

Curitiba, 12 de março de 2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**Luizão Goulart**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
*assinado eletronicamente*

**Wellington Dias de Paula**  
Chefe de Departamento – SEAP / DECON  
*assinado eletronicamente*

**Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon**  
**Divisão de Atas e Adesões – DAA**

<b>Fornecedor:</b> <b>VLF MAQUINAS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA</b> <b>CNPJ: 29.023.342/0001-09</b>	
<b>Representante:</b> <b>ANDRE EDUARDO</b>	Assinado de forma digital por ANDRE EDUARDO FRITZE MOREIRA:05908214906 Dados: 2026.03.12 14:36:30 -03'00'
<b>CPF:</b> <b>FRITZE</b>	
<b>Assinatura:</b> <b>MOREIRA:05908214906</b>	
Lote	Características
1	Fragmentadora de Papel
2	Fragmentadora de Papel



ePROTOCOLO



Documento: **1Aditivodeprorrogaao\_PREG595\_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 16/03/2026 16:29.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Eduardo Fritze Moreira** em 12/03/2026 14:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 12/03/2026 15:56 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 16/03/2026 13:47 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **21.010.193-4** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 12/03/2026 15:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: